



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 6 de Novembro de 2017 • Ano V • Nº 630

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Pregão Presencial Nº 30/2017** - Objetiva: Contratação dos serviços de consultoria organizacional nas áreas de planejamento estratégico, governança corporativa e gestão de pessoas, para atendimento do Gabinete do Prefeito e das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Penedo
- **Pregão Presencial Nº 31/2017** - Objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de roçadeiras motorizadas
- **Pregão Presencial Nº 32/2017** - Objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos
- **Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 009/2017 Contrato nº 026/2017 Contratada:** Luiz Gustavo Ávila Mendonça
- **Advertência - Decisão - Autos Administrativos nº 1026-018/2017, 0620-029/2017 e 0213-010/2017**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO DE PESSOAS, PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: [licitação@penedo.al.gov.br](mailto:licitação@penedo.al.gov.br), José Rosevaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZAS**, sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: [licitação@penedo.al.gov.br](mailto:licitação@penedo.al.gov.br), José Rosevaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 32/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS** , sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: [licitação@penedo.al.gov.br](mailto:licitação@penedo.al.gov.br), José Rosevaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

## ***Extratos de Contratos***

---

---



**Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
CNPJ 12.243.697/0001-00**

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A PESSOA FÍSICA, SENHOR LUIZ GUSTAVO ÁVILA MENDONÇA

**NÚMERO DO CONTRATO:** 026/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADA:** LUIZ GUSTAVO ÁVILA MENDONÇA

– CPF Nº 803.585.784-34

**ESPÉCIE:** CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A PESSOA FÍSICA SENHOR LUIZ GUSTAVO ÁVILA MENDONÇA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA( FÍSICA OU JURIDICA) PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA PRÓPIA.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** UM (01) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E LUIZ GUSTAVO ÁVILA MENDONÇA - PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 026/2017:** 07 DE JULHO DE 2017.

## **Atos Administrativos**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**PROCURADORIA GERAL**

### **ADVERTÊNCIA**

Nome da Autoridade Responsável

**FRANCISCO SOUSA GUERRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO**

Nome do (a) Servidor(a) Público(a)

**JOSE RAIMUNDO ARGOLO SANTOS**

Departamento/Seção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRO**

#### **DECISÃO**

Analisando o contido nos autos administrativos nº 1026-018/2017, 0620-029/2017 e 0213-010/2017 e nos despachos de folhas 16/17, 11/12 e 11/12 respectivamente, o despacho de fls 28, bem como a confissão constante das fls.38 todas constantes do Processo nº1026-018/2017 uma vez configurada injustificável demora na prolação de despacho a cargo exclusivo do servidor José Raimundo Argolo Santos, Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura Urbana, lotado na SEINFRO no intuito de devolver os autos a PGM, sem qualquer justificativa plausível, acarretando revelia judicial par a Fazenda Pública Municipal, restando patente a comprovação que o servidor em epígrafe incorreu em falta ao dever de eficiência ao demorar excessivamente em despachar os processos supramencionados, não restando provada sequer qualquer diligência formal de sua parte no sentido de solicitar aos superiores o transporte para o cumprimento da solicitação da PGM.

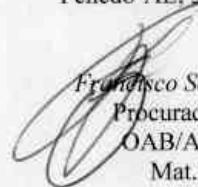
Diante das razões supra, aplico a penalidade de advertência disciplinada no inciso I do artigo 206 de Lei Municipal 228/55, por falta de pronto atendimento as requisições da Fazenda Pública conforme previsto no art. 199 V, alínea “c” da Lei 228/55 que deverá ser comunicada por Oficial de Procuradoria no horário de expediente do servidor penalizado, ao tempo em que determino sua publicação no Diário Oficial do Município e seu Registro nos assentamentos funcionais do servidor.



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**PROCURADORIA GERAL**

Dê-se ciência ao Secretário SEINFRO da presente penalidade. Após os tramites legais, remetam-se os autos para arquivamento e conhecimento do SETOP.

Penedo-AL, 30 de outubro de 2017.

  
Francisco Sousa Guerra  
Procurador Geral  
OAB/AL 3.721  
Mat.75

Ciente em 06/11 /2017.



A recusa em assinar a penalidade será consignada para todos os efeitos sob a forma de Certidão do Oficial de Procuradoria e, surtirá todos os efeitos legais da penalidade independente da recusa.